Resolução nº 204 de 9/11/1967

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único:- Fica concedida licença por 18 (Dezoito) reuniões ordinarias, nos têrmos do artigo 25 da Constituição do Estado, ao vereador Antonio Souza Costa, revogadas-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões em 9 de Novembro de 1967

Presidente

1º Secretário

Pedro da Costa Correa
2º Secretário